

profissionalização em serviço, através da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, ao abrigo do Decreto-Lei

n.º 287/88, de 19 de agosto, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Tereza Clara Carvalho Costa Miguel	600 — Artes Visuais	14,3	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

21 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207408571

Despacho n.º 15427/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das

competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Angelina Maria Lopes Barbosa	430 — Economia e Contabilidade	15,5
Carla sofia Brígido Carreira	230 — Matemática e Ciência da Natureza	14
Celina Maria da Costa	200 — Português Estudos Sociais/História	12,5
Cláudia Filipa Antunes Raposo Forte	530 — Educação Tecnológica	14,5
Cristina da Piedade e Sousa	230 — Matemática e Ciência da Natureza	13
Helena Maria da Silva Gonçalves de Oliveira de Rei	500 — Matemática	13,5
Maria do Céu Miranda da Costa	500 — Matemática	12
Susana Alexandra Silva Pereira dos Santos	540 — Eletrotécnica	14,5

22 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207408588

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 15428/2013

A requerimento da Universidade dos Açores;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Agropecuária, a ministrar naquela Universidade;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Agropecuária, a ministrar na Universidade dos Açores a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

19 de novembro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade dos Açores.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Agropecuária.

3 — Área de formação em que se insere: 621 — Produção agrícola e animal.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em agropecuária é o profissional que, de forma autónoma, sob orientação ou integrado numa equipa, exerce funções de execução, planeamento e orientação técnica ao nível da produção agropecuária, com capacidade de utilização de novas tecnologias e técnicas de produção apropriadas, contribuindo para a sustentabilidade dos agroecossistemas e a preservação do ambiente, podendo criar e ou gerir empresas agropecuárias.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Aplicar o conhecimento em situações práticas, sendo responsável pelo seu trabalho e tomando as decisões objetivas e claras quando confrontado com problemas relativos à sua atividade profissional;

Planear, orientar, gerir e participar nas diversas decisões ligadas ao processo de produção agropecuária;

Planear, orientar e gerir uma exploração agropecuária procurando otimizar o seu manejo, nomeadamente na vertente de alimentação animal, de reprodução e de bem-estar animal;

Aconselhar tecnicamente os produtores, tendo por base os conhecimentos dos vários sistemas de produção vegetal e animal, incluindo os métodos e técnicas neles envolvidos, dos mecanismos de produção e das diferentes tecnologias neles envolvidos;

Desenvolver e realizar atividades que reforcem o potencial humano e os serviços à agricultura em meio rural, incluindo a agricultura baseada em princípios de controlo integrado, de modo a fomentar a sustentabilidade dos agroecossistemas e a preservação do ambiente.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	42	33	1,5
	Sociologia e outros estudos	Comportamento Organizacional	42	33	1,5
	Enquadramento na organização/empresa	Desenvolvimento e Iniciativa Empresarial	42	33	1,5
Tecnológica	Segurança e higiene no trabalho	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	56	44	2
	Ciências da terra	Climatologia e Meteorologia Agrícola	57	44	2
	Ciências da terra	Solos e Fertilidade	57	44	2